

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, reuniu-se na sala de reuniões do IFSULDEMINAS – Câmpus Machado, sob a coordenação do pró-reitor de Ensino, Prof. Marcelo Simão da Rosa, os membros do CEPE para discutir a seguinte pauta: aprovação das atas das duas últimas reuniões; regulamentação para revalidação de diplomas e certificados de cursos técnicos e tecnológicos; política de formação e desenvolvimento de acervo bibliográfico; proposta de mudança da Resolução 57 de 2011; manual de normalização de trabalhos acadêmicos. Participaram da reunião: Marcelo Simão da Rosa, Lilian Cristina de Lima Nunes, Maria Bernadete Oliveira de Carvalho, Nathália Lopes C. Brant, Andrea Margaretê de Almeida Marrafon, Sueli do Carmo Oliveira, Audria Alessandra Bovo, Roberto Mendonça Maranhão, Cleber Kouri de Souza, Sara Beloti Ferreira, Lorena Temponi Boechat Reis (eleita em 12.02.14- NIPE Poços de Caldas), Leonardo R. Reis, Luciana M. V. Lopes Mendonça, Daniel Caetano Bastos, Carlos Alberto de Albuquerque, Cleber Ávila Barbosa, Antônio Sérgio da Costa. Marcelo Rosa cumprimentou aos participantes, verificou o quorum e certificando que há número suficiente, deu início a reunião. Apresentou as justificativas daqueles que as encaminharam. Apresentou as atas das últimas reuniões para apreciação e aprovação. As atas foram aprovadas e passou-se para as assinaturas. Foi apresentada a Minuta sobre as Normas de Revalidação de Diplomas e Certificados de Cursos Técnicos e Superiores do IFSULDEMINAS. Marcelo apresentou o documento, esclareceu que usou como documento referencial o regulamento do Instituto Federal de Pernambuco. Esclareceu que o documento já sofreu alterações pela CAMEN e que está sendo apresentada a versão já adaptada com as ressalvas da CAMEN. Como o documento já foi encaminhado antecipadamente aos membros do CEPE para análise, foi acordado que será feita uma leitura rápida destacando as ressalvas que os membros do CEPE quiserem apresentar. Foi iniciada a leitura do documento. Sara questionou se seria importante constar uma referência para a análise, se usa padrão da CAPES, por exemplo. Luciana destacou que deve-se respeitar o catálogo de cursos técnicos. Foi acrescentado no documento esta ressalva. Marcelo destacou o prazo estabelecido no artigo 4º que prevê 20 dias para a apresentação da documentação, se permanece o mesmo ou altera. Foi decidido que permanece os 20 dias. Com relação ao percentual destinado a validação do conteúdo, Audria destacou que 75% da carga horária e conteúdos pode ter problemas uma vez que será muito difícil encontrar este percentual em outras instituições. Marcelo destacou que pela experiência que temos no IFSULDEMINAS até o momento, a matriz curricular não difere muito, a maior diferença está na carga horária. Audria ainda questionou sobre o cômputo geral das disciplinas, aquelas que foram oferecidas e os alunos ainda não cursaram. Marcelo esclareceu que deve-se fazer esta conferência através das ementas apresentadas pelos candidatos. Cleber Kouri questionou sobre o percentual, se não seria uma restrição por disciplina. Apresenta a proposta de verificar o percentual na matriz inteira e não por disciplina. Marcelo concordo com a proposta e abre uma discussão neste sentido. Cleber Kouri e Audria propõem uma avaliação global e não por disciplina. Carlos Alberto destacou que em diplomas que vem de Portugal, por exemplo, a carga horária já é menor para os cursos técnicos. Luciana acha que é importante que tenha parâmetros dentro da nossa legislação. Cleber Kouri concorda que tem que respeitar nossa legislação mas ainda acha mais importante que os 75% sejam vistos no global. Marcelo destacou que o global poderá ser feito no técnico, porém no superior é necessário que seja por disciplina. Cleber Kouri questionou sobre o número de disciplinas que não atendam ao percentual necessário. Marcelo esclareceu que está previsto no documento esta situação. A comissão definirá se o aluno será avaliado através de provas ou se deverá cursar a disciplina. O documento já prevê esta situação. Leonardo questionou se existe alguma portaria do MEC que autoriza os institutos a revalidar cursos uma vez que o MEC autoriza as universidades. Marcelo esclareceu que a Lei 11.892/2008 equipara os institutos as universidades. Audria questionou se há regulamentação do MEC sobre a definição dos institutos revalidarem apenas os cursos técnicos e tecnológicos. Marcelo esclareceu que este é um acordo feito pelo CONIF. No artigo 8º, foi alterado o § 3º Na análise do currículo de cursos técnicos, para que a correspondência seja considerada integral, deverá ser assegurada a equiparação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e dos conteúdos abordados na matriz curricular entre o curso realizado no exterior e o curso oferecido pelo IFSULDEMINAS”. No artigo 9º, no inciso III

houve alteração na redação, a saber, “ correspondência entre os conteúdos abordados no conjunto da matriz curricular para curso técnico realizado no exterior e o oferecido pelo IFSULDEMINAS. Foi criado o inciso IV – correspondência entre os conteúdos abordados no conjunto dos componentes curriculares para curso tecnológico realizado no exterior e oferecido pelo IFSULDEMINAS. Com relação ao prazo para a ciência da solicitação, ficou definido 90 dias consecutivos. O período previsto para os exames deverão ser realizados no prazo de 30 dias consecutivos. Audria questionou sobre o estágio. O documento não prevê. Marcelo disse que não foi citado no documento, porém, o estágio consta na matriz do curso e desta forma deverá ser computado. Leonardo questionou sobre o aluno optar por cursar a disciplina que faltar em outra instituição. Marcelo esclareceu que esta é uma regulamentação da instituição. Roberto questionou sobre a carga horária do estágio, se o candidato não estaria sendo prejudicado. Marcelo esclareceu que temos que respeitar a nossa regulamentação e não atender apenas ao aluno. Luciana acha interessante que conste no documento a regulamentação sobre o estágio. Audria colocou que se o instituto acha que é importante o estágio, tem que ser respeitado. Roberto acha importante que conste no documento este esclarecimento. Luciana questiona se será respeitada a lei maior, que não exige o estágio, ou se será exigida a regulamentação interna. Propõe que seja respeitada a lei nacional. Marcelo esclareceu que na estrutura curricular o estágio entra no cômputo geral do curso. Cleber Kouri sugere que seja especificado se os 75% será equivalente a carga horária mínima do curso ou carga horária total. Foi acrescentado no Artigo 8º, § 3º, o inciso I – Para cursos do IFSULDEMINAS em que o estágio e/ou Trabalho de Conclusão de Curso é/são obrigatório(s), o requerente deverá apresentar a certificação do seu cumprimento. Luciana questionou se a certificação será feita pelo Instituto ou pelo câmpus. Marcelo esclareceu que será feito pelo câmpus. A entrada será feita na Reitoria e o Gabinete encaminhará para a PROEN. A PROEN, fará a primeira análise e encaminhará para o câmpus que melhor atender ao candidato. No artigo 14 houve uma correção com relação ao apostilamento. O número correto é 2 e não 3. Foi acrescentado um artigo sobre o edital, acrescido no Artigo 2º § 4º O processo de revalidação de diplomas será definido por edital e publicado anualmente pelo IFSULDEMINAS. O documento foi finalizado e aprovado após atender a todas as solicitações apresentadas e discutidas. Próximo assunto em pauta: Política de formação e desenvolvimento de acervo bibliográfico. Marcelo explanou os motivos pelos quais se fez necessária esta regulamentação. Expôs as discussões e definições já tomadas pelo colégio de dirigentes com relação a manutenção do acervo bibliográfico. Ficou assegurado um percentual fixo (3,5%) do orçamento do câmpus para esta finalidade. Destacou o apoio do IFSULDEMINAS às bibliotecas. Será promovido nos dias 12 a 14 de março o VI Encontro Nacional de Bibliotecárias e o III Encontro de bibliotecárias do IFSULDEMINAS que acontecerá no câmpus de Pouso Alegre. Como o documento foi encaminhado com a devida antecedência, foi proposto que os participantes destaquem os pontos que gostariam de discutir. Marcelo Rosa, foi apresentando o documento por capítulos para as sugestões. Marcelo destacou que em todo o documento fica clara a importância do professor em participar de todo o processo de compra, uso e descarte de acervo da biblioteca. Com relação à compra de livros, ficou claro que não é atribuição da bibliotecária e sim do solicitante. Andréa questionou sobre a possibilidade de ser feito pelo setor de compras os pedidos. Roberto esclareceu que são muitos pedidos para o setor de compras e que se deixar para este setor, serão inviáveis as compras, disse que esse tipo de trabalho precisa ser descentralizado. Sara acha muito difícil o professor preparar os pedidos com os orçamentos. Leonardo propõe que seja determinado alguém para isso. Marcelo mostrou que a legislação indica que o responsável é o requerente, porém, o câmpus pode definir se será diferente. O que precisa ficar claro é que esta não é uma função do bibliotecário. Leonardo propõe se não poderia ser um auxiliar de biblioteca. Marcelo reafirmou que caberá ao câmpus este tipo de definição e que o Sistema Integrado de Biblioteca deixa claro quais são as funções do bibliotecário e do auxiliar de biblioteca. Audria destacou que é atribuição do órgão solicitante e não por pessoa. Marcelo abriu os decretos referentes ao assunto, fez a leitura e explicou que a prática do instituto atualmente é através do Sistema de Gerenciamento de Requisições (SiSREQU), porém não há a participação de alguns câmpus. Houve capacitação para esta finalidade e não há a devida utilização. O programa pode melhorar, mas é necessário que seja

usado para que as dificuldades sejam colocadas. Cleber Kouri disse que não encontra os produtos que procura. Marcelo esclareceu que é preciso utilizar e que quando não tem o material, é preciso ser inserido, desta forma, um estará colaborando com o outro. Enquanto não for alimentado o programa não haverá produtos disponíveis. Deixou claro que neste documento não define quem compra e sim que não é atribuição da bibliotecária. A definição de quem vai comprar no câmpus, será definição da direção do câmpus. Marcelo destacou sobre a Comissão de Seleção. Foi acrescentado no Artigo 8º o Parágrafo único – A Comissão de Seleção deverá ser composta pelo CGE, por um bibliotecário, um representante docente indicado pelas coordenadorias de cursos técnicos, um representante de docentes indicado pelas coordenadorias dos cursos superiores, um representante de técnico administrativo indicado pela CIS local e um representante discente, publicada por Portaria da direção geral do câmpus. Esta comissão será renovada anualmente. Cleber Kouri questionou sobre quem será responsável pela quantificação de livros. Marcelo esclareceu que esta é uma atribuição do bibliotecário, que deverá fazer o levantamento do número de livros necessários de forma que atenda a todos os cursos. Marcelo destacou a importância em se respeitar o profissional da biblioteca, disse defender esta postura nas reuniões do Colégio de Dirigentes. Antônio Sérgio questionou se não é possível, antes do descarte, a doação a terceiros do material que será descartado. Marcelo esclareceu que esta questão ficará a cargo do pessoal do patrimônio. Sara questionou sobre o período para descarte. Marcelo esclareceu que se em cinco anos, ninguém nunca retirou o livro, conclui-se que o mesmo é desnecessário. Deixou claro que as regras para o descarte ficará a cargo do patrimônio e não podemos interferir no trabalho do câmpus. No documento não podemos definir atribuição para outro setor. Antônio Sérgio acrescenta que o CEPE poderia sugerir ao Patrimônio a doação. Maria Bernadete apresentou o exemplo da Fundação Getúlio Vargas que mantém uma estante para doação e ainda que o que é público deve ser queimado. Sugere que seja feita uma consulta na Biblioteca Nacional para verificar se existe uma lei que ampara a doação por ser patrimônio. Sueli apresentou uma experiência sua no estado de São Paulo que era emprestado aos interessados. Marcelo disse que na rede federal existe uma diferença entre capital e custeio e que boa parte do material de biblioteca é considerado capital (patrimônio). Foi sugerido pelo Antônio Sérgio que acrescentasse um § 3º no artigo 25 constando que “o setor de patrimônio deverá colocar as obras para doação por um período de seis meses e, após, descarte definitivo”. Próximo assunto em pauta foi a proposta de mudança da Resolução 57 de 2011. Marcelo relatou como e porque foi criada e publicada a Resolução 57 de 2011 com o objetivo de regulamentar a abertura de novos cursos no IFSULDEMINAS. Nesta resolução não ficou definida quais seriam as atribuições específicas das Câmaras e do CEPE. No decorrer do tempo, acompanhando através das atas, observou-se que o CADEM não tem funcionado como deveria nos câmpus. A proposta de rever a Resolução partiu da Audria, membro do CEPE e foi criada uma comissão do CEPE para esta finalidade, formada pela Audria, Antônio Sérgio e Miguel. Audria explicou como os trabalhos foram desenvolvidos e apresentou a proposta de alteração para a Resolução. Destacou que Antônio Sérgio não tem conhecimento do documento porque este foi trabalhado no câmpus de Inconfidentes e repassado para Antônio Sérgio em período muito curto o que inviabilizou suas colocações de alterações que deverão ser feitas neste momento. Audria foi apresentando as propostas de alterações. Propõe que o trabalho fosse feito em duas fases, sendo a primeira a apresentação de um pré-projeto de curso para o parecer do CADEM e depois CEPE e se aprovado, vai para o a segunda fase que seria a criação do NDE e a escrita em si do PPC. A segunda fase ficaria sob a responsabilidade do CADEM e CAMEN mais especificamente. Antônio Sérgio explicou que não participou e que embora fosse contra de início, após as explicações da professora parece uma boa proposta. Antônio Sérgio lembrou que em suas falas sempre questionou se o CADEM estava verificando os projetos antes de chegarem no CEPE e sempre teve a resposta que sim. Com isso deixa claro que o CADEM realmente não está funcionando conforme deveria. Deixa claro que o que falta é que cada um faça o seu papel com seriedade. Colocou ainda um novo questionamento sobre quem estará avaliando o curso se não for o NDE. Lembrou ainda os vários pedidos feitos ao CEPE com tempo curto e o CEPE aceitou e aprovou, este é um problema que vem se arrastando. Ainda destacou que, se o NDE não estiver funcionando bem, deve-se verificar os motivos. Apresenta uma contraproposta: que o

CEPE estude a Resolução 57 e venha a discutir posteriormente. O fato do CADEM não funcionar é complicado. Destacou que o CEPE é muito importante, muito sério, de grande responsabilidade. Acredita que o CEPE tem que discutir todos os assuntos do instituto e agir com consciência. Acredita que a Resolução 57 precisa ser revista, mas com critério. A proposta da Audria é o NDE que já existe e que tem que funcionar. Todos os órgãos tem que funcionar. Levantou ainda que se propôs a participar do grupo e que em nenhum momento discutiram e que recebeu o documento depois de pronto, desta forma não precisava constar o nome dele no documento. Questiona qual a necessidade da urgência desta alteração, discorda da proposta neste momento porque acredita ser necessário discutir sobre o assunto. Audria explicou que sua proposta seria encaminhar uma intenção de abertura de curso através de um pré-projeto, verificar com cuidado e havendo a possibilidade passar para o projeto em si. Antônio Sérgio deixou claro que vota contra e que a sua contraproposta é que seja feito um estudo da Resolução 57 e da proposta da Audria e Miguel e somente depois trabalharmos sobre o assunto. Marcelo destacou que a Resolução precisa ser revista mesmo e que já vem sendo discutido este assunto a algum tempo. Acredita importante que seja criada uma comissão para avaliação *in loco*, analisar documentos, conversar com o NDE e a partir daí emitir um parecer ao câmpus sobre a possibilidade ou não de dar continuidade ao projeto. Esta é uma ideia já discutida pelo CEPE em reuniões anteriores. Marcelo acredita que tem urgência na alteração da resolução uma vez que os câmpus estão propondo muitos cursos novos para o ano de 2015 e precisa ser revista a alteração. Antônio Sérgio destacou a palavra citada na proposta onde é colocado um parecer do CEPE praticamente por "finalidade". Luciana lembrou que em reuniões anteriores, após estudo, chega em reunião, o PPC já não é o mesmo mais e que os prazos são muito curtos. Não vê problema na 57 e sim como as coisas estão sendo desenvolvidas. Audria destacou que a Resolução não está sendo respeitada. Luciana propõe uma comissão para elaborar o pré-projeto e não o NDE. Destacou que é importante que tenha a matriz e as ementas do curso. Roberto comentou que pelo conhecimento que obteve a partir das leituras das atas, acredita que a nova proposta aumenta o papel do CEPE nas análises. Cleber Kouri também colocou que participou de reuniões, que estudou documentos e que ficam a desejar e tem que voltar no início do trabalho novamente. Cleber Kouri disse que não é papel do CEPE analisar PPC, que não tem conhecimento para isso. Propõe que seja feita apenas a verificação do atendimento dos itens da resolução. Marcelo destacou que os erros acontecem, deu o exemplo do curso de Zootecnia de Machado que foi aprovado pelo CONSUP e que quando foi lançar no e-MEC foi detectado que existia uma disciplina sem a referida ementa. Destacou que todos os órgãos colegiados devem assumir seus papéis. Deixou claro que a participação de todos os membros é importante, caso contrário não pode ficar somente na responsabilidade do presidente do CEPE. Deixou claro que todos devem se manifestar, o presidente não pode impor nenhuma decisão por conta própria. Leonardo expôs que nas análises de projetos anteriores não foram feitas análises detalhadas até por falta de conhecimento e que de agora para frente isto precisa mudar. Marcelo destacou que os próprios membros do CEPE não participam das reuniões e não mandam seus suplentes. Ficou claro que o CEPE é um órgão muito importante e a participação de todos é essencial. Roberto questionou sobre a composição do CADEM, a dificuldade das análises que serão feitas pelos diretores do câmpus. Cléber Kouri questiona sobre o voto da maioria, disse que tem alguns pontos que mesmo o projeto estando incompleto ainda vai para votação. Antônio Sérgio explicou que a votação é para emitir o parecer e encaminhar para o CONSUP. Cleber Kouri insiste que se está faltando um documento exigido pela Resolução não foi cumprido, não deveria ir para votação. Antônio Sérgio concorda com as colocações mas deixa claro que ainda vai para o CONSUP. Marcelo explicou que o CEPE não é deliberativo, apenas consultivo. A direção do câmpus, mesmo mediante um parecer negativo do CEPE, pode pedir que encaminhe para o CONSUP uma vez que a CAMEN e o CEPE não são deliberativos. Caberá ao CONSUP a deliberação ou não. Cleber Ávila destacou que o CONSUP até a presente data não se opõe aos pareceres do CEPE. Lorena questionou se o CONSUP pode desfazer tudo não há sentido o CEPE discutir tanto. Marcelo explicou que o CONSUP é deliberativo e o CEPE não pode deliberar. Antônio Sérgio destacou que o CEPE pode se negar a analisar todos os documentos que vierem com tempo insuficiente para estudos. Destacou que

poderia propor ao CONSUP a revisão do tempo destinado para os estudos dentro na Normativa Docente. Marcelo apresentou ofício encaminhado aos diretores gerais comunicando que somente serão analisados documentos que forem encaminhados dentro dos prazos previstos. Antônio Sérgio faz uma menção de apoio a esta correspondência. Nathália destacou que por várias reuniões já foi dito que seria sempre “a última vez” e que os membros do CEPE estão emitindo pareceres para o instituto e não para o câmpus. Nathália ainda destacou a importância dos membros do CEPE estarem em contato com os membros do CONSUP em prol da melhor comunicação entre os órgãos colegiados. Natália questionou sobre quem estará acompanhando o curso, se as questões levantadas para alterações estão sendo atendidas ou não. Marcelo destacou que o CEPE tem a atribuição de acompanhar a implantação de cursos novos. É possível designar membros para esta finalidade. Marcelo destacou que o IFSULDEMINAS tem as resoluções e que não são seguidas. Questionou sobre qual câmpus já abriu edital para a monitoria conforme resolução aprovada. Verificou-se que nenhum câmpus ainda deu andamento em atender esta Resolução. Marcelo mostrou o Memorando que encaminhou aos diretores gerais, com o pedido de reencaminhamento a todos os coordenadores de cursos e disponibilização nos murais da escola para conhecimento de todos, mostrando todas as Resoluções que envolvem questões relacionadas ao ensino. Roberto destacou que observou que fica constatado que vários projetos chegam até ao CEPE sem estarem realmente prontos, destacou que foi constatado também que os órgãos colegiados não estão funcionando bem, desta forma questiona qual o papel do CADEM e se o CEPE não pode fazer um encaminhamento de rever o papel deste órgão colegiado. Salienta que se o CADEM tem um papel real, precisa ser revisto. Marcelo propõe o seguinte encaminhamento: 1. Criação do NDE; Comprovante de metodologia para definição do curso; associação ao PDI; Relação dos docentes com assinatura e comprovação de vagas; Infraestrutura física; Matriz - disciplinas e ementa; perfil profissional do egresso. 2. como apresentar a proposta: Protocolar no CEPE; 3. Ação do CEPE; visita *in loco* com DDE, NDE, DEPE; Grupo de Trabalho; 4. Finalização; emissão de parecer do CEPE; 5. Início de transição para a Fase 2; CADEM, CAMEN, CEPE, CONSUP. O parecer do CEPE deverá acompanhar o Projeto. Cleber Kouri propõe que sejam nomeados professores para participarem da comissão. Marcelo questionou o CEPE qual o prazo para esta primeira fase. Exemplo de prazos seguindo as Resoluções dos colegiados, para cursos que serão oferecidos em 2015. Fase 1: 55 dias antes do encaminhamento para o CEPE (20.03), 20 dias para o parecer, visita *in loco* e 35 dias para o preparo de toda documentação. Fase 2: 11.05 – CADEM; 11.06 – CAMEN ; 11.07 – CEPE ; 11.08 – CONSUP. Marcelo destacou que deverá acontecer uma reunião extraordinária em junho para a transição de Pró-Reitor. A alteração da Resolução trará a mudança para as duas fases conforme discutido. Após as adaptações será encaminhado por e-mail para a apreciação de todos. Leonardo questionou se o CEPE não pode indicar os participantes do CADEM. Marcelo disse que sim, sendo decisão do CEPE podem emitir um parecer sobre a composição dos participantes. Marcelo propõe que seja dobrado o número dos membros eleitos pelos seus pares, professores e alunos. Cleber Kouri propõe a inclusão do pedagogo. Marcelo sugere que seja colocado então um representante da equipe multidisciplinar, um pedagogo ou um assistente social ou um psicólogo, eleito entre eles. Será encaminhada a proposta ao CONSUP. Próximo assunto em pauta é o Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos. Luciana disse que o documento ficou muito bem elaborado, porém é preocupante o fato de normatizar uma única forma de registro. Marcelo disse que estará entrando em contato com as bibliotecárias, pedindo que entrem em contato com os coordenadores de cursos para verificar as necessidades do câmpus. Este documento será reavaliado na próxima reunião. Próximo assunto em pauta é o Regimento da COPESE. Marcelo esclareceu como o trabalho foi feito até a construção desta proposta. Marcelo iniciou a leitura do Regimento a fim de que sejam feitas as sugestões de alterações. Natália sugere que no Artigo 4º, § 1º substitua o termo “renda” por “avaliação socioeconômica” e , no §2º substituir o termo histórico por comprovante de escolaridade , no § 4º usar o Núcleo de Atendimento às pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) e análise de laudos e os encaminhamentos necessários relacionados aos candidatos que se inscrevam para as vagas destinadas aop estudantes com necessidades educacionais especiais. Marcelo destaca o Art. 14 que dá pleno direito a COPESE de

fazer alterações ou não no regimento. Propôs alteração e ficou com a seguinte redação: O presente regimento, após aprovação, poderá ser modificada a proposição dos membros da COPESE ou pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão sendo apreciado em última instância pelo Conselho Superior. foi acrescentado também que o presidente da COPESE tem voto de minerva. O documento foi finalizado e aprovado pelos participantes. Sem mais nada a discutir, a reunião foi encerrada e eu, Sônia Regina Alvim Negreti, secretária *ad hoc* lavro a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Marcelo Simão da Rosa _____

Lilian Cristina de Lima Nunes _____

Maria Bernadete Oliveira de Carvalho _____

Nathália Lopes C. Brant _____

Andrea Margarete de Almeida Marrafon _____

Sueli do Carmo Oliveira _____

Audria Alessandra Bovo _____

Roberto Mendonça Maranhão _____

Cleber Kouri de Souza _____

Sara Beloti Ferreira _____

Lorena Temponi Boechat Reis _____

Leonardo R. Reis _____

Luciana M. V. Lopes Mendonça _____

Daniel Caetano Bastos _____

Carlos Alberto de Albuquerque _____

Cleber Ávila Barbosa _____

Antônio Sérgio da Costa _____

Sara Beloti Ferreira

Rmllopesmendonca

DANIEL CAETANO BASTOS

Carlos Alberto de Albuquerque